

**PORTARIA Nº 187, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Comissão para análise de Licenciamento Ambiental do Complexo Turístico Oeste, localizado no município de Lucas do Rio Verde-MT.

**MARCIO ANTONIO PANDOLFI**, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO o processo SEMA-PRO-2023/0264 de 04 de janeiro de 2023;**

**CONSIDERANDO a multidisciplinaridade de equipes necessárias para a análise do Licenciamento Ambiental do empreendimento, cuja atividade é a Complexo Turístico e do Lazer, conforme Decreto Estadual nº 1.267/2022;**

**CONSIDERANDO a delegação do processo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) por meio do Ofício nº 004/GSALARH/SEMA/2023, expedido pela SEMA/MT na data de 10 de janeiro de 2023, protocolado sob nº 1391/2023;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear devido a necessidade de formação de equipe técnica multidisciplinar, no qual ficaram como responsáveis, em caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, pelas análises e aprovações dos projetos e documentos apresentados no processo de licenciamento ambiental, descritos a seguir:

**01. Quadro da comissão do corpo técnico para análise de licenciamento ambiental do complexo Turístico Oeste:**

<b>Profissional</b>	<b>Nome</b>
<b>Engenheira Ambiental</b>	<b>Eduarda da C. Oliveira</b>
<b>Biólogo</b>	<b>Felipe de S. Palis e Souza</b>
<b>Engenheiro Civil</b>	<b>Tito L. Taves de Brito</b>

<b>Engenheira Sanitarista</b>	<b>Patricia Heintze de Oliveira</b>
<b>Engenheira Florestal</b>	<b>Pamela Luizão Barbosa</b>

**Art. 2º** Havendo necessidade da contratação de mais profissionais, serão solicitados os mesmos, para compor a equipe da comissão do corpo técnico, a partir da análise do projeto, que solicitará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento e Cidade do profissional.

**Art. 3º** A vigência desta Portaria será até a expedição das licenças ambientais ou o indeferimento do projeto.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de fevereiro de 2023.

  
**MARCIO ANTONIO PANDOLFI**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**WELLIGTON WILLEM NOGUEIRA SOUTO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Planejamento e Cidade

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**